

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 410, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/68, de 2015, que "submete à apreciação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 130-B, inciso XII, da Constituição Federal, o nome do advogado LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND, escolhido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para compor o Conselho Nacional de Justiça".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 8 de julho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 68, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XII da Constituição Federal, com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 0 (zero) abstenção.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2015

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senadora ROSE DE FREITAS, RELATORA

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **ROSE DE FREITAS**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação pela Ordem dos Advogados do Brasil do advogado LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada aos representantes da advocacia, nos termos do inciso XII do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.

Na forma da Lei Maior, os membros do CNJ, com a exceção de seu Presidente, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007 – CCJ, proceder à sabatina dos indicados.

O indicado encaminhou seu currículo, que passamos a resumir.

Bacharel em Direito desde 1993, pela Universidade de Vila Velha, o indicado começou a advogar logo a seguir, tendo completado 21 anos de atuação na área tributária. Desde então, tem atuadoativamente no âmbito da OAB, inclusive desempenhando atividades de cunho social,

como a função de defensor dativo. Demais disso, integrou e presidiu diversas comissões da Seccional da OAB no Espírito Santo e do Conselho Federal da Ordem.

Na vida acadêmica, completou com sucesso três pós-graduações *lato sensu* (em Processo Civil, Direito Tributário e Direito da Empresa), além de ter realizado pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) em Direito Tributário, pela Universidade Cândido Mendes.

Luiz Cláudio Silva Allemand também possui prolífica produção bibliográfica. É autor de “Direito Tributário: questões atuais”, além do nacionalmente reconhecido “A Tributação do Mínimo Existencial”.

Também é autor de “Processo Judicial Eletrônico – PJe”, obra de referência que esquadriinha os meandros da nova configuração do Poder Judiciário, com o advento da informatização do processo. Publicou, ainda, vários artigos em jornais e revistas especializadas, sem contar as palestras em eventos científicos, tais como as discussões sobre a implantação do PJe no âmbito da Justiça do Trabalho, realizadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O indicado apresentou as declarações e certidões exigidas pelos itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF); pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005; e pelo Ato nº 1, de 2007–CCJ.

O indicado juntou, também, argumentação escrita em que demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, em cumprimento à alínea *c* do inciso I do art. 383 do RISF.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE
Senadora ROSE DE FREITAS, RELATORA



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 08/07/2015 às 10h - 16ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

TITULARES		SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA		7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)

TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 08/07/2015 às 10h - 16ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES		SUPLENTES
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER